



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Lei nº 601/2003**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA FAZ SABER QUE ELA APROVA A SEGUINTE LEI:-

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um crédito Adicional no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

15 – Urbanismo  
15452 – Serviços Urbanos  
154501 – Infra-Estrutura Urbana  
449051.77 – Obras e Instalações:..... R\$ 3.000,00

04 - Administração  
04122 - Administração Financeira  
041201 - Administração  
339000.08 – Outras Despesas Correntes:.. R\$ 3.000,00

12 - Educação  
12361 - Ensino Fundamental  
339000.63 - Outras Despesas Correntes:.. R\$ 5.500,00

15 – Urbanismo  
15451 – Infra-estrutura Urbana  
154501 – Infra-Estrutura Urbana  
319000.88 – Pessoal e Encargos Sociais:... R\$ 1.500,00

10 - Saúde  
10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10301 - Assistência Médica e Sanitária  
339000.105 – Outras despesas correntes:..R\$ 4.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

01 – Legislativa  
01031 – Ação Legislativa  
010301 – Processo Legislativo  
4490.51.5 – Obras e Instalações:..... R\$ 3.000,00

04 – Administração  
04122 – Administração Geral  
041201 – Administração  
339000.020 – Outras despesas correntes..... R\$ 10.000,00  
339000.023 – Pessoal e Encargos Sociais..... R\$ 2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

12 – Educação

12365 – Educação Infantil

123601 – Educação de zero a seis anos

339000.042 – Outras despesas correntes..... R\$ 2.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 25 de novembro de 2003.

**Antonio dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi  
Assessor de Gabinete V